Decisão IEF/NAR POÇOS DE CALDAS nº. 2/2025

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0031849/2024-82

Requerente: TEMPEST STONES LTDA

CPF/CNPJ: 40.758.250/0001-00

Imóvel da intervenção: FAZENDA SAGRADA FAMÍLIA

Município: SANTA RITA DE CALDAS/MG

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o parecer técnico emitido, qual verifica que a intervenção pretendida se localiza em remanescente de vegetação nativa pertencente ao Bioma Mata Atlântica;

Considerando as que intervenções ambientais vinculadas ao licenciamento ambiental (LAC1) são de competência das Suprams, nos termos do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.383/18:

> Art. 6º – Os requerimentos para intervenção ambiental, quando vinculados aos processos de licenciamento ambiental, serão analisados e decididos pela Semad, nos casos previstos nos arts. 3º e 4º; cabendo ao Copam decidir sobre as hipóteses previstas nos arts. 5º e 24.

Considerando, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o **INDEFERIMENTO,** do processo nº 2100.01.0031849/2024-82.

Publique-se, Notifique-se e, após, arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, **Supervisor(a)**, em 25/03/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109789064** e o código CRC **A5BB8451**.